

DECRETO N° 9.861
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE
UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 39.959/2022-88,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5.º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, destinado à instalação de unidade municipal de educação, o bem imóvel composto por parte de dois imóveis contíguos que são objeto, respectivamente, da Transcrição n.º 1.919, de 18 de setembro de 1940, e da Transcrição n.º 19.050, de 28 de agosto de 1950, ambas do 3.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, correspondente aos imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob n.ºs 55.044.012.002 e 55.044.012.003, contendo, o primeiro, duas edificações em três pavimentos de altura, sem elevador, de concepção para uso institucional, com 3.814,36 m² de área construída, e o segundo, três edificações de padrão simples, sendo uma com três pavimentos de altura, sem elevador, com 510,00 m² de área construída, e outras duas, térreas, perfazendo juntas 528,80 m² de área construída, além de um pátio coberto com 357,00 m², e seu respectivo lote de terreno, com 42,00 m de frente para a Avenida Dona Ana Costa, 58,00 m de frente para a Rua Paraguai e 60,00 m de frente para a Rua Bahia, perfazendo uma área total de terreno de 5.238,60 m², ficando excluída deste ato expropriatório uma área de 761,40 m², ocupada pela Capela (IGREJA DO BOM PASTOR), objeto do cadastro imobiliário municipal sob n.º 55.044.012.001, com origem nas mesmas transcrições imobiliárias acima mencionadas.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento